



MOGI DAS CRUZES  
Estado de São Paulo

Projeto de Lei N.º 64/57

LEI N.º 836

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de Cr\$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, MILEU CURY ANDREI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulgo, nos termos do Artigo 32, parágrafo 6º, da Lei nº 1, de 10 de Setembro de 1947 a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto ao Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar à verba abaixo discriminada, e constante do Orçamento Municipal em vigor, a saber:


4.50		<u>Contribuições</u>
4.50.1		<u>Distrito da Sede</u>
4.50.1	8.38.4	<u>Despesas diversas</u>
		V-Para Educação Física:
		<u>AUXÍLIOS</u>
		1-Para o União Futebol Clube.....Cr\$ 200.000,00

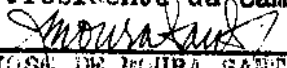
Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a verba 3.40.1 8.81.4 - § 3º -Obras e Melhoramentos Públicos - Construção de logradouros públicos - Distrito da Sede - DESPESAS DIVERSAS - III - Para canalização do Rio Negro, constante do Orçamento Municipal vigente.

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente Lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba Orçamentária de que trata o artigo anterior.

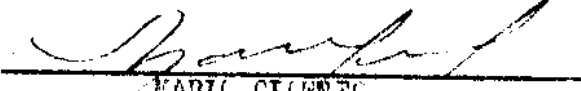
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de Julho de 1.957, 345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MILEU CURY ANDREI,  
Presidente da Câmara.

  
JOSE DE MOURA SANTOS,  
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 23 de Julho de 1.957, 345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MARIO CIENZO,  
Diretor da Secretaria.